

PORTARIA Nº 4/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Designa os membros da Comissão de Acompanhamento Docente (CADOC), da Comissão de Autoavaliação e de Planejamento Estratégico (CAPE) e da Comissão de Gestão Financeira (CGEF) do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Resolução Complementar da UFMG nº 02/2017, o art. 9º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, de 6 de junho de 2018, e a Portaria FALE/UFMG nº 3, de 29 de fevereiro de 2024, com base na Resolução nº 01/2024 do Programa, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os docentes LUIZ FRANCISCO DIAS (Presidente), MÁRCIA CRISTINA DE BRITO RUMEU, HELCIRA MARIA RODRIGUES DE LIMA e a discente MARIA AUGUSTA DE MATOS CRUZ como membros da Comissão de Acompanhamento Docente (CADOC) do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos com o objetivo de subsidiar o Colegiado do Programa nas decisões relativas a questões acadêmicas dos docentes.

Art. 2º Ficam designados os docentes LEANDRO RODRIGUES ALVES DINIZ (Presidente), WANDER EMEDIATO DE SOUZA e ANDRÉ VINÍCIUS LOPES CONEGLIAN, a discente TÂNIA BRITTES OTTONI VALIAS, a representante externa e egressa SOELIS TEIXEIRA DO PRADO MENDES e a representante técnico-administrativa FLÁVIA DA FONSECA ALMEIDA como membros da Comissão de Autoavaliação e de Planejamento Estratégico (CAPE) do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos com o objetivo de subsidiar o Colegiado nas avaliações diagnósticas e nas políticas de planejamento estratégico do Programa.

Art 3º Ficam designados os docentes FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR (Presidente), EDUARDO TADEU ROQUE AMARAL, ANDRÉA MACHADO DE ALMEIDA MATTOS e a discente MARIA AUGUSTA DE MATTOS CRUZ como membros da Comissão de Gestão Financeira (CGEF) do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos com o objetivo de subsidiar o Colegiado do Programa nas questões referentes à gestão financeira.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2024.



Prof. Fabio Alves da Silva Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos